

Resolução nº 3

Prorroga o prazo para vigência
do Regimento Interno.
A Câmara Municipal de São Gonçalo

do Rio Abaixo aprova e promulga a seguinte
Resolução :

Art 1º - Fica prorrogado até a
constituição da Nova Mesa o presente
Regimento Interno desta Câmara.

Art 2º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta resolução
em vigor na data de sua promulgação
Bando, portanto, a todos a quem
o cumprimento e execução desta Resolu-
ção pertencer, que a cumpram e fa-
çam cumprir tão inteiramente como
nela se contém e declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 23 de outubro
de 1963.

Presidente - Luiz da Fonseca
Vice-Presidente - Pedro Dias Bicalho Filho
Secretário - Aristides Gonçalves.